

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 60

Maceió/AL, 14 de Abril de 2026 **Pág. 1**

### Sumário

<b>Atos do Gabinete</b>	<b>1</b>
<b>Departamento de Administração de Pessoal</b>	<b>1</b>
<b>Corregedoria Setorial</b>	<b>2</b>
<b>Unidades Acadêmicas</b>	<b>4</b>

### Atos do Gabinete

#### PORTARIA GR Nº 249 / 29 de Março de 2026

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.004714/2026-85, resolve:  
Firmar, nos termos da Lei nº 9.608/98 e Orientação Normativa nº 01/2014 - PROGEP/UFAL, Contrato de Adesão com **JULIANA DE OLIVEIRA FALCÃO**, para prestar serviços a esta Universidade, como **Professor Voluntário**, junto ao(à) **Escola Técnica de Artes - ETA/UFAL**, com carga horária semanal de **30 horas**, no período de **23.02.2026 a 10.07.2026**, homologando-se as atividades já realizadas.

#### PORTARIA GR Nº 264 /31 de Março de 2026.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.004082/2026-50, resolve:  
Autorizar o afastamento do país de **GAUS SILVESTRE DE ANDRADE LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1369412, para participar de Visita Técnica à Universidad Politécnica de Madrid, à Casa do Brasil e aos Jardins Botânicos de Madrid e Barcelona, em Madrid e Barcelona/Espanha, no período de 05.03.2026 a 10.03.2026, com ônus limitado pela UFAL, homologando o período eventualmente já transcorrido, de acordo com o inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 30 da Portaria nº 1.819/23-MEC.  
**\*Publicado no DOU de 14/04/2026, seção 2, pag. 23.**

#### PORTARIA GR Nº 265 /31 de Março de 2026

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do

artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.002548/2026-82, resolve:  
Autorizar o afastamento do país de **DANIEL FLORES**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1286433, para participar do "XIII Seminario Internacional de Archivos de Tradición Ibérica (SIATI)", em Cidade do Panamá/Panamá, no período de 22.03.2026 a 27.03.2026, com ônus limitado pela UFAL, homologando o período eventualmente já transcorrido, de acordo com o inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 30 da Portaria nº 1.819/23-MEC.

**\*Publicado no DOU de 14/04/2026, seção 2, pag. 23.**

JOSEALDO TONHOLO

### Departamento de Administração de Pessoal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 95/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

**PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 214/2025-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): CARLOS ALBERTO SILVA JUNIOR, siape 1283023. Lotação: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE. OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.036002/2025-44. VIGÊNCIA: 16.02.2026 a 31.12.2026. DATA DE ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2026.**

**\*Publicado no DOU de 14/04/2026, seção 3, pag. 39.**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 98/2026 CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

**PORTARIA DE CONTRATAÇÃO nº 188/2024-PROGEP-UFAL. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. CONTRATADO(A): ANA KAROLINA BARBOSA CORADO CARNEIRO, siape 3419517. Lotação: FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO. OBJETO: Prorrogar o contrato de Professor substituto com fundamento na Lei nº 8.745/93. Processo 23065.002383/2026-49. VIGÊNCIA: 15.02.2026 a 24.07.2026. DATA DE ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2026.**

**\*Publicado no DOU de 14/04/2026, seção 3, pag. 39.**

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 60

Maceió/AL, 14 de Abril de 2026 **Pág. 2**

### PORTARIA DAP Nº 545 / 07 de Abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da Portaria nº 645/2020-GR, publicada em 02.07.2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.004422/2026-42, resolve:

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IVONE TORRES AZEVEDO**, na condição de companheira, por morte do (a) servidor(a) **PAULO JOSÉ MORAES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1119218, de acordo com os arts. 215, 217, inciso III, e 222, inciso VII, b, 6, todos da Lei nº 8.112/90, cumulado com o art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020, além dos arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 28.12.2025, data do óbito do(a) servidor(a).

**\*Publicado no DOU de 14/04/2026, seção 2, pág. 24.**

### PORTARIA DAP Nº 508 / 29 de Março de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da Portaria nº 645/2020-GR, publicada em 02.07.2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.004328/2026-93, resolve:

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA RAQUEL DOS ANJOS SILVA GUIMARAES**, na condição de cônjuge, por morte do (a) servidor(a) **FERNANDO ANTONIO MENDONCA GUIMARAES**, aposentado(a) no cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1120359, de acordo com os arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, b, 6, todos da Lei nº 8.112/90, cumulado com o art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020, além dos arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 17.02.2026, data do óbito do(a) servidor(a).

**\*Publicado no DOU de 14/04/2026, seção 2, pág. 23.**

### PORTARIA DAP Nº 486 / 24 de Março de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que

consta no processo nº 23065.040395/2025-91, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **GEAN DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, classe E, matrícula Siape nº 1154346, lotado(a) no(a) Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, **do padrão de vencimento 2 para o 3**, com efeitos funcionais a partir de **29 de janeiro de 2026**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **29 de janeiro de 2026**, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

### PORTARIA DAP Nº 487 / 24 de Março de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.040379/2025-06, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional a **ANDRE MOTA ALCIDES**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro- área, classe E, matrícula Siape nº 1801546, lotado(a) no(a) Pró- Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA, **do padrão de vencimento 17 para o 18**, com efeitos funcionais a partir de **13 de janeiro de 2026**, de acordo com os arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005 e da Medida Provisória 1.286/2024.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **13 de janeiro de 2026**, quando cumpriu os requisitos da legislação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

Corregedoria Setorial

### PORTARIA N. 47, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Estabelece a orientação técnica e o fluxo de trabalho para a definição de dados, periodicidade e tratamento de informações da atividade correcional no âmbito da Corregedoria Setorial da Universidade Federal de Alagoas.

O **CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 60

Maceió/AL, 14 de Abril de 2026 Pág. 3

lhes são conferidas pela Resolução nº 150/2024-CONSUNI/UFAL, e

**CONSIDERANDO** o Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) da Controladoria-Geral da União, especificamente os requisitos de existência da KPA 3.3;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a coleta de informações adicionais às registradas nos sistemas estruturantes (e-PAD e SISCOR) para o aprimoramento da gestão estratégica;

**CONSIDERANDO** os fluxos já estabelecidos no Manual de Procedimentos, no Plano Operacional Anual (POA 2026) e nas Instruções Normativas vigentes da unidade;

**RESOLVE:**

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria disciplina a coleta, a periodicidade e o tratamento de dados correcionais internos na Universidade Federal de Alagoas (Ufal).

Art. 2º A gestão de dados correcionais tem por finalidade subsidiar o Juízo de Admissibilidade, monitorar a eficiência das comissões e orientar ações preventivas e pedagógicas.

### CAPÍTULO II

#### DA DEFINIÇÃO DOS DADOS COLETADOS

Art. 3º A Corregedoria Setorial realizará a extração e consolidação dos seguintes dados:

I - estoque processual e tempo médio de tramitação, extraídos do sistema SIPAC e e-PAD;

II - indicadores de natureza das infrações, com ênfase em relatos de assédio moral e discriminação, obtidos por meio do Checklist de Triagem instituído pela Instrução Normativa nº 02/2026;

III - produtividade e disponibilidade do Banco de Voluntários, conforme registros dos Editais 01/2025 e 02/2026;

IV - monitoramento de prazos e status de diligências, controlados via quadros de gestão visual no Trello, conforme previsto no Manual de Procedimentos;

V - registros de elogios funcionais e histórico de capacitação técnica dos membros de comissões, em observância ao Plano Anual de Capacitação (PAC 2026) e à Portaria nº 10/2026-Corregedoria;

VI - índice de resolutividade por meio de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), monitorando-se o cumprimento das obrigações pactuadas.

### CAPÍTULO III

#### DA PERIODICIDADE DE COLETA E CONSOLIDAÇÃO

Art. 4º A coleta dos dados brutos ocorrerá de forma contínua, mediante o acompanhamento rotineiro dos sistemas e ferramentas de gestão mencionados no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º A consolidação e análise dos indicadores ocorrerão nas seguintes periodicidades:

I - bimestralmente, para a elaboração dos Relatórios Bimestrais de Desempenho (RBD), conforme cronograma do Plano Operacional Anual (POA 2026);

II - anualmente, para fins de composição do Relatório de Gestão Anual da Corregedoria e prestação de contas à Controladoria-Geral da União.

### CAPÍTULO IV

#### DO TIPO DE TRATAMENTO APLICADO

Art. 6º O tratamento de dados observará as seguintes etapas e critérios:

I - análise quantitativa: para verificação de metas de produtividade e cumprimento de prazos legais;

II - análise qualitativa: para identificação de áreas críticas na Universidade com maior incidência de irregularidades e avaliação do impacto das decisões correcionais;

III - triagem técnica: aplicação de critérios de verossimilhança e materialidade para fins de admissibilidade.

Art. 7º Todo o tratamento de dados deve respeitar a proteção de informações pessoais e sensíveis, conforme o item 12.3 do Manual de Procedimentos e as garantias da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 8º A segurança no armazenamento e a rastreabilidade das informações coletadas seguirão os protocolos de integridade estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2025-Corregedoria (Cadeia de Custódia).

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os indicadores gerados serão utilizados exclusivamente para o aprimoramento da gestão correcional e proteção do interesse público.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA N. 48, DE 13 DE ABRIL DE 2026

**O CORREGEDOR SETORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado pela Portaria GR n. 285, de 28 de abril de 2025, publicada no DOU de 7 de maio de 2025; e em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, em atenção ao Ofício n. Ofício nº 005/2026 – CPAD/P10/CORREGEDORIA/UFAL, de 13 de abril de 2026, resolve:

I – Conceder a recondução do prazo, com fulcro nos arts. 133, § 7º, 138 e 140 da Lei 8.112/90 c/c art. 79 e ss. da Portaria n. 27 da CGU, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria n.

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

## Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 60

Maceió/AL, 14 de Abril de 2026 Pág. 4

10 de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços n. 19 de 4 de fevereiro de 2025, modificada pela Portaria n. 19 de 26 de março de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 50 de mesma data, reconduzida pela Portaria n. 88 de 6 de outubro de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 16 de 7 de outubro de 2025, prorrogada pela Portaria n. 124 de 5 de dezembro de 2025, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 204 de mesma data, reconduzida pela Portaria n. 9 de 02/02/2026, publicada no boletim de pessoal/serviços n. 19 de 03/02/2026, para dar continuidade e conclusão à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do processo n. 23065.007924/2024-63, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos;

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Diego Jaires da Silva

### Unidades Acadêmicas

#### PORTARIA Nº004/2026–IP/UFAL, 14 DE ABRIL DE 2026.

A DIREÇÃO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelas Portarias GR nº 434 e nº 435, de 30 de junho de 2022, e em conformidade com a Resolução nº 32/2013-CONSUNI/UFAL, de 06 de maio de 2013, que dispõe sobre a criação do Instituto de Psicologia,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Seleção de candidatos da Chamada Interna para a Seleção para o Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – Conhecimento Brasil (Profix – CB)**, referente ao Edital PPGP/PROPEP/UFAL nº 03/2026:

#### Docentes:

- **JEFFERSON DE SOUZA BERNARDES**, SIAPE: 1518410;
- **MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA RIBEIRO**, SIAPE: 2180259.

**Art. 2º** Compete à Comissão realizar a análise, avaliação e seleção dos candidatos, em conformidade com as normas previstas no referido edital e demais regulamentações aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Leogildo Alves Freires

#### PORTARIA Nº 20, DE 14 DE ABRIL DE 2026 CEDU/DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme consta do Art. 19 – IX do Estatuto e Art. 24 – VII do Regimento Geral da UFAL.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo identificados para compor equipe de avaliação da Gestora Docente **MONICA PATRICIA DA SILVA SALES**, como preconizado no processo 23065.008337/2026-53. A saber:

**Adriana Leite da Silva**, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1949500;

**Cyntia Micheline Victor de Oliveira**, Assistente em Administração, SIAPE 1133675.

**Art. 2º** - Justificar a quantidade reduzida de membros considerando os servidores que atuaram no setor no período de avaliação indicado no processo.

JORDANIA DE ARAUJO SOUZA GAUDENCIO

# - BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE ALAGOAS

Ano 10 - Nº 60

Maceió/AL, 14 de Abril de 2026 **Pág. 5**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP  
cas@dap.ufal.br

**Josealdo Tonholo**

Reitor

**Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti**

Vice-reitora

**João Paulo Fonseca de Almeida**

Chefe de Gabinete

**Jose Clebson Silva de Farias**

Diretor-Geral do Departamento de Administração de  
Pessoal (DAP)

**Eliane Barbosa da Silva**

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

**Iraildes Pereira Assunção**

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

**Cezar Nonato Bezerra Candeias**

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

**Alexandre Lima Marques da Silva**

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

**Jarman da Silva Aderico**

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

**Wellington da Silva Pereira**

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho  
(PROGEP)

**Felipe da Rocha Paes**

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

**Célio Fernando de Sousa Rodrigues**

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

---

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970  
www.ufal.br